



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.259, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial destinada à avaliação técnica das construções e benfeitorias em consonância com o valor de mercado das áreas industriais, em especial da UTGCA - Unidade de Tratamento de Gás Monteiro Lobato, e a nomeação de seus membros.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica das construções e benfeitorias em consonância com o valor de mercado das áreas industriais, em especial da UTGCA - Unidade de Tratamento de Gás Monteiro Lobato;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Processo Administrativo nº 29.639/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial destinada à avaliação técnica das construções e benfeitorias em consonância com o valor de mercado das áreas industriais, em especial da UTGCA - Unidade de Tratamento de Gás Monteiro Lobato, composta dos seguintes membros:

I – Denise Cristina de Souza, matrícula nº 22.806, que presidirá a Comissão.

II – Arcílio Alves Neto, matrícula nº 22.495;

III – Júlio Cesar Vilella, matrícula nº 21.449;

IV – Ângela Zambotto, matrícula nº 7.778;

V – Vanessa Cristina Quintino Barbosa, matrícula nº 29.040.

Parágrafo único. Caso entenda necessário, a Comissão Especial ora instituída poderá solicitar informações ou apoio técnico de outras áreas e servidores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.260, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Institui a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – PPAC, Gestão 2025/2028, no Município de Caraguatatuba/SP, e dá outras providências.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Município de Caraguatatuba formalizou a adesão ao Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – Gestão 2025/2028, promovido pela Fundação Abrinq;

CONSIDERANDO que, ao aderir ao referido Programa, a Administração Municipal assumiu o compromisso de adotar uma gestão pública voltada à infância e adolescência, baseada em planejamento estratégico, participação social, articulação intersetorial e sustentabilidade;

CONSIDERANDO ainda o dever de promover a alocação de recursos nas políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes, fortalecer os vínculos institucionais entre os poderes constituídos e as organizações da sociedade civil, e garantir mecanismos eficazes de transparência e controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre os diversos setores da administração pública municipal para garantir a efetividade das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 26.981/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial para o Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – Gestão 2025/2028 no Município de Caraguatatuba/SP, com a finalidade de promover a articulação entre as diversas secretarias municipais e órgãos parceiros, visando à implementação de ações estratégicas para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 2º A Comissão Intersetorial terá caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento das ações do programa no Município.

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial:

I – apoiar a elaboração e o monitoramento do Plano de Ação Municipal referente à gestão 2025/2028;

II – promover a articulação entre as políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência, de forma intersetorial;

III – contribuir para a identificação de prioridades, metas e indicadores relacionados à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

IV – participar do processo de elaboração de relatórios e envio de informações para o Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança;

V – apoiar a realização de diagnósticos e levantamentos de dados sobre a situação da infância e adolescência no Município;

VI – fortalecer a participação social, incentivando o

envolvimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais instâncias de controle social;

VII – acompanhar, apoiar e divulgar ações, eventos e campanhas promovidas pelo Programa e/ou relacionadas à pauta da infância e adolescência.

Art. 4º A Comissão Intersetorial será composta por representantes titulares e suplentes das seguintes áreas:

I - Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Educação;

V - Secretaria Municipal de Esportes e Recreação;

VI - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

VII – Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;

VIII - Gabinete do Prefeito;

IX - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba;

X - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

XI - Conselho Tutelar de Caraguatatuba;

XII - Outros órgãos ou instituições convidadas, conforme a necessidade e pertinência temática.

Parágrafo único. Cada secretaria ou órgão indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

Art. 5º A Comissão será coordenada pelo(a) Articulador(a) do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança, indicado(a) pelo Prefeito Municipal, que será o(a) principal ponto de contato entre o Município e a equipe do Programa, atuando com o apoio de 02 (dois) Mobilizadores (as).

§ 1º Compete ao (à) Articulador (a):

I – participar das formações do Programa e acompanhar seu cronograma;

II - apoiar a participação de crianças e adolescentes nas atividades propostas;

III - mobilizar e integrar os atores locais do Poder Público e da Sociedade Civil;

IV - repassar informações, delegar e acompanhar responsabilidades junto à Comissão;

V - sistematizar e enviar as informações solicitadas pelo Programa;

VI - alinhar as ações do Programa aos ODS e aos planos municipais existentes.

§ 2º Recomenda-se que o (a) Articulador (a) possua habilidades técnicas e políticas, conhecimento da estrutura municipal e capacidade de articulação com diferentes instâncias de governo e da sociedade civil.

§ 3º Compete aos (às) Mobilizadores (as):

I - apoiar o(a) Articulador(a) nas atividades operacionais do Programa;

II - auxiliar na coleta e sistematização de dados e informações;

III - acompanhar e apoiar a execução das ações previstas na Agenda de Trabalho do Programa;

IV - contribuir na articulação entre os setores da administração municipal;

V - fortalecer a mobilização local em torno das políticas públicas de garantia de direitos da infância e adolescência.

Art. 6º As reuniões da Comissão ocorrerão, preferencialmente, a cada dois meses, podendo ser convocadas extraordinariamente pelo (a) Articulador (a) ou por solicitação de, no mínimo, 1/3 de seus membros, sendo registradas em atas.

Art. 7º A participação na Comissão, bem como as funções de Articulador (a) e Mobilizadores (as), será considerada de relevante interesse público, sem qualquer tipo de remuneração.

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) acompanhará o desenvolvimento das ações do Programa, validando as informações prestadas e exercendo o controle social, conforme previsto na metodologia do PPAC.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.261, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para realização de estudos visando adequação da Lei Complementar nº 25/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caraguatatuba e dá outras providências) ao Tema 1097 do STF, que trata a possibilidade de redução da jornada de trabalho para servidores públicos que tenham filhos ou dependentes com deficiência.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em face da necessidade de adequação da Lei Complementar nº 25/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caraguatatuba e dá outras providências) ao Tema 1097 do STF, que trata a possibilidade de redução da jornada de trabalho para servidores públicos que tenham filhos ou dependentes com deficiência;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 29.295/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho para realização de estudos e posterior elaboração de minuta de Projeto de Lei para adequação da Lei Complementar nº 25/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caraguatatuba e dá outras providências) ao Tema 1097 do STF, que trata a possibilidade de redução da jornada de trabalho para servidores públicos que tenham filhos ou dependentes com deficiência.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora criado será composto dos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Gláucia de Farias Santos, matrícula nº 7731, que coordenará os trabalhos;
- b) Luiz Gustavo do Prado, matrícula nº 13.263;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Cristiane Coelho Barros, matrícula 6943;
- b) Adriana Ranieri Valentin de Oliveira, matrícula 3847.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Diene Veridiana Farias Soares, matrícula 7097;
- b) Maria Elvira da Silva Chaves, matrícula 16.870.

IV - Representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Priscila Moraes Lopes, matrícula 21.137;
- b) Thaysi Regina Salinas Pinton, matrícula 28.540.

Art. 3º Fica facultado aos integrantes do Grupo de Trabalho solicitar o apoio de outras Secretarias que, direta ou indiretamente, possam contribuir para os trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Benedito Fortunato, nº 66 – Lote 35 – Quadra H – Pereque Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.423.055, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de material que está obstruindo o passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 42.844, cujo valor da multa é de R\$ 2.898,00, constante do Processo Interno nº. 10.803/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua

SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pedro Reginaldo da Costa – Lote P/22 – Quadra H – Golfinho II – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.239.057, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.420, cujo valor da multa é de R\$ 1.202,50, constante do Processo Interno nº. 15.233/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Arthur da Costa Filho/ Prestes Maia/ Altino Arantes – identificado no CNPJ nº 07.714.104/0074-62, neste município de Caraguatatuba-SP, é expressamente proibido fixar cartazes, propagandas e anúncios ou quaisquer outros meios de publicidade sem a devida autorização previa do município, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 43.776, cujo valor da multa é de R\$ 2.530,00, constante do Processo Interno nº. 15.583/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Uirapuru, nº 601 – Lote 26 – Quadra C – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.087.026, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza do passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 43.823, cujo valor da multa é de R\$ 2.530,00, constante do Processo Interno nº. 15.589/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Domingos Martins Cabrera - Lote 6 – Quadra 24 – Recanto do Sol – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.702.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.445, cujo valor da multa é de R\$ 2.943,72, constante do Processo Interno nº. 15.600/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pica Pau – Lote UNIF – Quadra N – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.309.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza do imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.947, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 15.602/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Augusto Vieira de Oliveira – Lote ÚNICO – Quadra B – Recanto Ana – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.309.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a conservação do imóvel em perfeito estado de limpeza, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 42.991, cujo valor da multa é de R\$ 2.530,00, constante do Processo Interno nº. 15.603/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dois - Lote 14 – Quadra C – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.173.014, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.660, cujo valor da multa é de R\$ 1.510,14, constante do Processo Interno nº. 19.470/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Benedito Zacarias Arouca – Ipiranga – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.046.041, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.971, cujo valor da multa é de R\$ 5.752,76, constante do Processo Interno nº. 21.010/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Zacarias Arouca, nº 576 – Ipiranga – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.046.041, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.964, cujo valor da multa é de R\$ 5.752,76, constante do Processo Interno nº. 21.043/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA**

BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Derval Teixeira, s/nº - Lote 23 - Quadra K - Jd. Califórnia - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.046.023, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.955, cujo valor da multa é de R\$ 2.789,80, constante do Processo Interno nº. 21.063/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Gaspar de Souza, nº 160 - Lote 6 - Quadra 3 - Praia das Palmeiras - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.004.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.395, cujo valor da multa é de R\$ 4 . 8 1 0 , 0 0 , constante do Processo Interno nº. 21.077/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. das Algas, nº 64 - Lote P/26 - Quadra 16 - Praia das Palmeiras - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.694.025, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.470, cujo valor da multa é de R\$ 1.202,50, constante do Processo Interno nº. 21.096/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Mario Magalhães, nº 61 - Lote 3 - Quadra 1 - Jaraguazinho - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.161.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.272, cujo valor da multa é de R\$ 7.455,50, constante do Processo Interno nº. 21.311/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Oziel Egidio de Faria, nº 52 - Lote 6 - Quadra D - Jaraguazinho - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.136.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.271, cujo valor da multa é de R\$ 2.886,00, constante do Processo Interno nº. 21.315/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Izaida Agostinho da Silva, nº 5 - Lote 38 - Quadra 19 - Pontal Santamarina - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.751.039, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza e carpina do mato no passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.397, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,00, constante do Processo Interno nº. 21.319/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50,

Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Inácio Batista de Faria, s/nº - Lote P/6 – Quadra 7 – Baln. Mar Azul – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.657.019, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.917, cujo valor da multa é de R\$ 6.931,21, constante do Processo Interno nº. 21.614/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dois – Lote 4 – Quadra C – Barranco Alto – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.296.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno (consultar a Secretaria do Meio Ambiente antes de realizar a limpeza), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.150, cujo valor da multa é de R\$ 2.905,24, constante do Processo Interno nº. 21.643/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Claydmar Cristina Duarte Alves, nº 70 – Lote 9 – Quadra E – Jd. Saveiros – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.587.022, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.467, cujo valor da multa é de R\$ 2.886,00, constante do Processo Interno nº. 21.675/2.025. O recurso interposto deverá

ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Araras, nº 5 – Lote 10 – Quadra O – VI. Oceanica – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.002.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a manter o imóvel em perfeito estado de limpeza, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.090, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 21.684/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Gaspar de Souza – Lote 1 – Quadra J – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.005.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a apresentar AVCB ou CLCB do imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 42.977, cujo valor da multa é de R\$ 4.508,00, constante do Processo Interno nº. 21.807/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Nereu de Oliveira Ramos, s/nº - Lote 14 – Quadra 1 – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.136.014, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.322, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 24.165/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal

da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Pedro Reginaldo da Costa – Lote 33 – Quadra B – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.062.057, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.463, cujo valor da multa é de R\$ 2.504,66, constante do Processo Interno nº. 24.639/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dois, nº 5011 – Lote 26 – Quadra A19 – Jardim Britania – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.392.026, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de material que está obstruindo o passeio publico, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.110, cujo valor da multa é de R\$ 3.030,00, constante do Processo Interno nº. 24.648/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sabrina Barbosa dos Santos – Lote 15 – Quadra C – Barranco Alto – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.785.015, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a poda de arvores que avançam para o vizinho, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.455, cujo valor da multa é de R\$ 1.539,20, constante do Processo Interno

nº. 24.653/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Cinco, s/nº - Lote 10 – Quadra D – Jd. Santa Rosa – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.046.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.188, cujo valor da multa é de R\$ 2.212,60, constante do Processo Interno nº. 24.657/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pedro da Silva, s/nº - Lote 3 – Quadra 75 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.096.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.046, cujo valor da multa é de R\$ 4.810,00, constante do Processo Interno nº. 24.661/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. Pará, s/nº - Lote 2 – Quadra 44 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.094.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.869, cujo valor da multa é de R\$ 3.006,25, constante do

Processo Interno nº. 24.903/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Rio Grande do Norte, nº 65 – jardim Primavera – identificado na Prefeitura sob o CNPJ nº 04.399.223/0001-24, proibido transitar, desembarcar e estacionar sem a devida autorização do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 43.553, cujo valor da multa é de R\$ 2.300,00, constante do Processo Interno nº. 25.275/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua dos Lilases s/nº - Lote 7 – Quadra 10 – Portal da Fazendinha – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.333.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.769, cujo valor da multa é de R\$ 3.540,16, constante do Processo Interno nº. 25.545/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua dos Lilases s/nº - Lote 5 – Quadra 10 – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.333.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.768, cujo valor da multa é de R\$ 3.540,16, constante do Processo Interno nº. 25.654/2.025. O recurso interposto deverá

ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Francisco de Assis Rosa e Silva, nº 1050 - Lote 4 – Quadra 42 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.110.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.897, cujo valor da multa é de R\$ 4.810,00, constante do Processo Interno nº. 27.650/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. José da Costa Pinheiro Junior - Lote 14 – Quadra A – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.171.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 42.339, cujo valor da multa é de R\$ 1.495,00, constante do Processo Interno nº. 41.020/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 PROCESSO INTERNO Nº 17.226/2025 EDITAL Nº 44/2025

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA CAETANO RICCI**, Presidente da Comissão Permanente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.175, de 10 de abril de 2025, geriu as deliberações referentes ao **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, JURÍDICOS E ECONÔMICOS-FINANCEIROS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA VERDE E MERCADO DE CARBONO DE CARAGUATATUBA E HIDROGÊNIO VERDE.**

Ao término do prazo estipulado em Edital para inscrição dos interessados, foi devidamente protocolado um envelope pelo seguinte preponente: **RIBEIRO & BARTINE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 57.698.090/0001-53. Não havia representante legal da preponente presente. Foi verificado pela Presidente da Comissão, que o envelope foi protocolado dentro do prazo estipulado, e que estava em perfeita ordem quanto a sua inviolabilidade, passando a rubricá-lo. Ato contínuo foi aberto o envelope com o Requerimento de Autorização, acompanhado dos documentos pertinentes, os quais efetuou conferência e postou suas rubricas em todas as vias. Rubricados os documentos, os mesmos passam a fazer parte integrante destes autos. A Presidente da Comissão deliberou por suspender a presente reunião para que se faça análise detalhada dos documentos apresentados e a seguir, dar-se-á o julgamento. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e exarada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão, onde será dada a publicidade.

Assinam os Membros da Comissão

JÉSSICA CAETANO RICCI
Presidente da Comissão

CAROLYNE LOPES DE FREITAS SANTANA
Membro da Comissão

VANDA ALVARENGA DE PAULO
Membro da Comissão

WESLEY FERNANDO DA SILVA
Membro da Comissão

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE CONTRATAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
PROCESSO INTERNO Nº 17.230/2025
EDITAL Nº 43/2025**

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h00min (dez horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Siqueira Campos, n.º 44, Centro, Caraguatuba/SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.175, de 10 de abril de 2025, sob a presidência da servidora **JÉSSICA CAETANO RICCI**, e com a presença dos seguintes membros, **CAROLYNE LOPES FREITAS SANTANA; VANDA ALVARENGA DE PAULO** e **WESLEY FERNANDO DA SILVA**. Iniciados os trabalhos, a Sra. Presidente declarou aberta a sessão pública referente ao **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ESTUDOS VISANDO À REALIZAÇÃO FUTURA DE LICITAÇÃO, DIRECIONADA À ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE OPERAÇÃO DE SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**. Constatou-se a ausência de representantes de empresas interessadas. A Presidente registrou que, ao término do prazo estipulado em edital, foi devidamente protocolado 01 (um) envelope, pertencente à empresa **DIGITAL SMART LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.906.000/0001-87. Verificou-se que o envelope foi protocolado dentro do prazo e que se encontrava em perfeita ordem quanto à sua inviolabilidade. Ato contínuo foi aberto o envelope contendo o Requerimento de Autorização e os documentos pertinentes, após a conferência inicial, todos os documentos foram rubricados em suas vias pelos membros da Comissão e, a partir deste ato, passam a fazer parte integrante destes autos. A Presidente da Comissão deliberou por **suspender** a presente sessão para que a comissão realize a análise detalhada dos documentos apresentados, cujo julgamento será divulgado em data oportuna. Os autos do

processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão para que seja dada a devida publicidade.

Assinam os Membros da Comissão

JÉSSICA CAETANO RICCI
Presidente da Comissão

CAROLYNE LOPES FREITAS SANTANA
Membro da Comissão

VANDA ALVARENGA DE PAULO
Membro da Comissão

WESLEY FERNANDO DA SILVA
Membro da Comissão

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PE 105/24 – PI 35575/24 – PC 752/24 – Edital 143/24. Objeto: registro de preço para aquisição de equipamentos odontológicos. Adjudicadas: Cirúrgica Izamed LTDA – EPP, CNPJ 12.967.916/0001-02 – R\$ 20.060,00; Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos LTDA, CNPJ 05.375.249/0001-03 – R\$ 382.500,00; Pietra Odonto Importação e Distribuidora LTDA, CNPJ 28.877.319/0001-19 – R\$ 69.030,00; R M Dornelles Comercio e Tecnologia, CNPJ: 15.674.842/0001-04 – R\$ 117.298,08; Valor Global R\$ 588.888,08. Assinatura: 30/06/2025. Comunicamos a quem possa interessar que a homologação encontra-se na íntegra disponível no site <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 13.649/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 303/2025 - Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 5 - RUA JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, Nº 15, ESQUINA COM A RUA OLIVIO FRANCISCO ISIDORO - LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA CARAGUÁ II - BAIRRO PORTO NOVO - Adjudicada: OFK ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 10.596.045/0001-24 - valor global de R\$ 7.041.794,08 - Assinatura: 03/07/2025. **MATEUS VENEZIANI DA SILVA**
Prefeito Municipal.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV**

ATO RATIFICATÓRIO

Considerando o que consta no Processo Administrativo Digital nº 349/2025 – Inexigibilidade de Licitação, bem como da Nota Técnica Jurídica constante aos autos, RATIFICO para que produza seus efeitos legais a Inexigibilidade de Licitação supracitada que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços remotos de assessoria técnica especializada ao Regime Próprio de Previdência Social, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contemplando os serviços definidos pelo anexo I – termo de referência. ADJUDICANDO a empresa: **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.778.036/0001-30 com o valor global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) por um período de 24 meses.

Caraguatuba, 03 de julho de 2025

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10

ATO RATIFICATÓRIO

Considerando o que consta no Processo Administrativo Digital nº 244/2025 – Dispensa de Licitação, bem como da Nota Técnica Jurídica constante aos autos, RATIFICO para que produza seus efeitos legais a Dispensa de Licitação supracitada que tem por objeto Contratação de empresa para planejamento, organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas de diversos cargos para o Instituto de Previdência do Município de Caraguatutuba – CaraguaPrev, conforme Anexo I – termo de referência. ADJUDICANDO a empresa: FUNDAÇÃO VUNESP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.962.678/0001-96 com o valor global estimado de R\$212.990,00 (duzentos e doze mil, novecentos e noventa reais).

Caraguatutuba, 02 de julho de 2025

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC**

EDITAL Nº 27/2025, DE 4 DE JULHO DE 2025.

**CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO
MUNICIPAL SETORIAL DE ARTES CÊNICAS**

Considerando necessidade de realização de eleições para Coordenação da Comissão Municipal Setorial de Artes Cênicas (titular, suplente e secretário), ficam convocados todos os seus membros, entre estes, os interessados em concorrer às funções de Coordenação da Comissão em tela, para a reunião que se realizará no **dia 29 (vinte e nove) de julho de 2025**, às 18h30 (primeira chamada), e 19h (segunda chamada), na Sala Pedagógica do MACC, situado à Praça do Caiçara, s/n - Caraguatutuba/SP, cuja pauta segue abaixo:

- ✓ Manifestação das chapas interessadas em concorrer às funções de Coordenação da respectiva Comissão (titular, suplente e secretário);
- ✓ Pronunciamento dos candidatos, que deverão expor seus planos de trabalho;
- ✓ Votação para eleição da chapa de Coordenação da Comissão Municipal Setorial de Artes Cênicas (titular, suplente e secretário).

Caraguatutuba, 4 de julho de 2025.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS
SANTOS**
Presidente

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO
CULTURAL DA FUNDACC**

ETAPA 1 - CREDENCIAMENTO - LISTA 14

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatutuba - Fundacc, torna pública a 14ª Lista de classificados do Edital 08/2025, de acordo com a decisão da Comissão de Seleção:

CREDENCIADOS:

ARTISTA/GRUPO/ COMPANHIA/BANDA	RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
Grupo Us Karas	Maurício Matheus de Souza Rodrigues	41

Brincantes	Houston Charles Batista	55
Dj Bacana	Carlos Alberto dos Santos	50
Autrophos	Eliel Gomes Barbosa	45
Anisha Zevallos	Alexandra Letícia Dutra Zevallos	51
Gabriela Antonakis	Gabriela Antonakis	50
Soul du Mar	Ricardo Inácio da Silva	47
Pagode do Louzada	Sarah Louzada	40
Alejo Linares	Alejo Linares	60
Grupo Cultural Bardeia	Alline Alves Santana	55
Estúdio Bomfim	Erico Ferreira Feitosa do Bomfim	45
Lua e Rodrigo - Samba é Reza	Rodrigo de Siqueira Bicudo	60
Silvana Dias Reis da Silva	Silvana Dias Reis da Silva	47
Fabio Ferreira Da Silva	Fabio Ferreira	45,75
Grupo Samba 5	Henrique José Dalfre de Almeida	46
Daniela Santos Quirino	Daniela Santos Quirino	41
Henrique e Fernandes	Guilherme Henrique Cabral	39
Kelly e Paoli	Agnaldo Dias de Souza Júnior	38
Oscar Oliveira	Antônio Oscar de Oliveira Neto	45
Valentine Acústica	Patrick Bordon	37
Carlo Cury	Carlos Alberto Cury	60
Banda Afenix	Pamela Soares Amorim	38
Banda Jacks	Patrick Bordon	40
Energia viva	Patrick Bordon	55
Joice Terra	Joice Kellen Cesário	55
Casa Beija Flor - Banda New Time	Andreza Mendes Cordeiro Delfitti	55
Monique Ellyn	Monique Ellyn Messias da Silva	38
Raiane Pires e Banda	Rayanny Crisley Aparecida Junqueira Pires	50

Caraguatutuba, 04 de julho de 2025.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS
SANTOS
PRESIDENTE**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO
CULTURAL DA FUNDACC**

CONVOCAÇÃO - LISTA 27
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 27 de Convocações do Edital nº 08/2025 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO	AÇÃO
Luiz Fernando de Moraes Perna	Luiz Fernando de Moraes Perna	01	Cenografia	Cenografia	26º Festival do Camarão
The Morimoto Art Studio	Paloma Louise Morimoto	01	Apresentação Dança	Dança	Rua da Família
Ricardo Pinto Magalhães	Ricardo Pinto Magalhães	01	Artista Individual Circo	Circo	Rua da Família
Michael Douglas	Michael Douglas Moreira dos Santos	01	Apresentação Musical	Música	Rua da Família
Maracatu Odé da Mata	Gabriela Marotti Ricardo	01	Apresentação Musical	Música	Rua da Família
Dois Velinhos pelo Mundo	Julio Marques da Silva	01	Apresentação Dupla	Circo	Rua da Família
Thiago Silva	Thiago Silva	01	Apresentação Dança	Dança	Visita ao Mirante do Camaroeiro

Ricardo Pinto Magalhães	Ricardo Pinto Magalhães	01	Contação de Histórias	Literatura	Visita ao Mirante do Camaroeiro
-------------------------	-------------------------	----	-----------------------	------------	---------------------------------

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artístico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 04 de julho de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

EDITAL Nº 23/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL COM ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS, PARA PARTICIPAÇÃO NA TENDA DAS ARTES DO 20º FESTIVAL DA TAINHA E PESCADOS CAIÇARAS

RESULTADO ETAPA 2 DE SELEÇÃO HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 4.10 deste edital, torna público o **RESULTADO DA ETAPA 2 DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL COM ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS, PARA PARTICIPAÇÃO NA TENDA DAS ARTES DO 20º FESTIVAL DA TAINHA E PESCADOS CAIÇARAS**.

Conforme Edital, aqueles que indicaram pontuação no critério VII, tiveram de comprovar documentalmente sua vinculação à Associação de Pescadores. Aqueles que não o fizeram, tiveram a pontuação neste item removida. Segue a classificação final após análise dos documentos de habilitação:

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº	NOME CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1	Luis Hideo Kuabara	76
2	Lais Rampasso Dias Da Silva	74
3	Francine Domingues Lopes Sanfilippo	68,6
4	Tânia Vaz Pallante	67,6
5	Luciane de Sousa Alves Bueno	63,8
6	Amauri Rodrigues da Silva	61,2
7	Marcia Ramos Santos	59,6
8	Maria Lucia Modesto	54,6
9	Francisco Gilberto Teles de Sousa	50,8
10	Fátima Inácio da Paixão	50,4

Caraguatatuba, 04 de julho de 2025

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS

ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 11925/2024 COMPLEMENTAR, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (07, 08 e 10/07) IMPROPRORRIGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, A COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NOS HORÁRIOS, DAS 09h00 ÀS 10h30 E DAS 12h30 ÀS 16h30, A FIM DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - NOVEMBRO 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JOSE CARLOS QUIRINO JUNIOR	434.702.728-16	4º

CARAGUATATUBA, 04 DE JULHO DE 2025.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 16607/2025, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (07, 08 e 10/07) IMPROPRORRIGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, A COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NOS HORÁRIOS, DAS 09h00 ÀS 10h30 E DAS 12h30 ÀS 16h30, A FIM DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO - ABRIL 2025		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
KSANAYH GANDHARI KILAYAM SILVA MOTTA	561.742.548-01	21º
GABRIEL VITOR FERNANDES DE OLIVEIRA	429.936.008-77	22º
DAVI GUARIZI PIRES	510.773.248-80	23º
PEDRO HENRIQUE TAVARES	527.825.628-19	24º
ANNE DANIELLY SEVERO DA SILVA	379.697.268-36	25º
LUCAS FERRAZ MIGUEL	419.257.818-28	26º
MICHELE MARTINS DA SILVA	434.563.308-71	27º
GIULIA DA SILVA CASTANHEIRA	542.405.528-18	28º
LUIZ FARIA DE OLIVEIRA JUNIOR	413.138.188-52	29º
LORRANI BATISTA LOPES	149.600.116-88	30º

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO 1º AO 3º SEMESTRE - ABRIL 2025		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
NICOLI DOS SANTOS	498.384.198-93	12º
ARY GUSTAVO ALMEIDA MONTEIRO	373.562.578-90	13º

VITHOR MATOS PEREIRA	367.505.808-58	14º
KAUAN BARBOSA MACHADO	577.500.238-52	15º
ADRIANO MELONI LOPES	241.171.448-39	16º
FELIPE PASTORE CURSINO	519.782.898-63	17º
DIOGO HENRIQUE SILVA HARADA	402.031.818-24	18º
GABRIEL PATRÍCIO ALMEIDA	553.933.808-10	19º
EDUARDA GONÇALVES LUIZ DE ANDRADE	404.832.928-69	20º
RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	237.785.058-82	21º
STHEFANY SANTIAGO FERREIRA	389.405.648-71	22º
PEDRO SIMONI ALMIR ALMEIDA LIMA	542.014.048-97	23º
MATHEUS RODRIGUES COSTA	548.124.688-09	24º
JULIANO PRIANTI TEIXEIRA	328.472.018-90	25º
ISABELA MOSCATELLI NOGUEIRA	428.681.548-08	26º
LEONAN MALAGUTI FERREIRA	459.238.838-05	27º
DANIEL PATRICK DE MORAIS	464.920.598-08	28º
VICTORIA APARECIDA PRADO DE ALMEIDA	438.148.438-00	29º
GUSTAVO PEREIRA LIMA	444.694.498-30	30º
HYAN DA CUNHA FERREIRA INÁCIO	150.991.226-63	31º
GIOVANNA DE MACEDO DUARTE	545.387.058-37	32º
SABRINA MENDES DOS SANTOS PINTO	578.375.698-90	33º

**ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
A PARTIR DO 4º SEMESTRE - ABRIL 2025**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ALICE CUSTÓDIO DE CARVALHO	400.642.828-64	2º

ARQUITETURA E URBANISMO - ABRIL 2025

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ISABELLA VITORIA GRECCO DANTAS	466.132.708-06	1º
ALICE RODRIGUES GADELHA DOS SANTOS	519.952.298-14	2º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ABRIL 2025

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	389.088.818-67	2º

DIREITO - ABRIL 2025

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO PEDRO SANTOS NUZZI	441.595.208-98	33º
AMANDA DOS SANTOS COTA	518.658.658-77	34º
SARAH ALVES SIMÃO DE OLIVEIRA	472.879.168-86	35º
GIOVANA ALVES ROCHA	386.526.668-14	36º
REBECA CALIXTO SILVA	566.725.388-79	37º
MARCELLA LUCENA DOS REIS	480.227.458-04	38º
MARÍLIA FREIRE	64.579.768-59	39º
ELIANO LUCAS DA SILVA	275.610.858-85	40º
SANDRA FRANCO ELLER	285.365.898-84	41º
DANIEL GONÇALVES MONACE	300.075.068-13	42º
OZIETE ARAÚJO DOS SANTOS	11.275.312-47	43º
HENRIQUE SILVA NARDI	482.489.098-59	44º
RENNAN OSTERMAYER PERSIGILI	381.826.498-89	45º
RICARDO SILVA RASCAO	480.193.278-94	46º
ANA CAROLINE DUARTE DE ALMEIDA	492.193.548-37	47º
NICOLAS	420.235.918-64	48º
JULIA TAVARES GALVÃO DA SILVA	541.881.548-29	49º

EDUCAÇÃO FÍSICA - ABRIL 2025

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JOAS MATHEUS FERREIRA SILVA	401.813.348-01	6º
ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS	417.870.448-66	7º
JULIA BASTOS ALVARENGA	516.713.468-40	8º
GUSTAVO SPAOLANSE TEODORO DA SILVA	130.232.716-07	9º

WESLEY LORRAN RODRIGUES DA SILVA	523.986.088-24	10º
GABRIEL MAICON GOMES MACHADO DE AMORIM	435.013.098-56	11º
ABDENIGO FELIX DA SILVA	221.993.988-03	12º
THAYS SAYWRY DA SILVA ARAUJO	459.014.378-02	13º
RAY CHARLES DA CUNHA CRUZ	477.104.058-35	14º
MATHEUS HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO	510.952.938-85	15º
YASMIN SANTANA REBOUÇAS	490.138.658-10	16º
JOSE MATIAS DA SILVA	521.206.609-30	17º

GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS - ABRIL 2025

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ISADORA VERONIZE PORTO	528.386.968-74	1º
REBECA OLIVEIRA DE ABREU	478.999.938-65	2º
JULIANA FERRAZ DE CARVALHO	376.748.358-04	3º

PEDAGOGIA - ABRIL 2025

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA DA SILVA BRAZ	443.947.788-75	11º
MIRIELLY GOMES GONÇALVES	503.489.598-69	12º
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	574.014.808-16	13º
ANA JÚLIA SANTOS PENHA	581.228.328-14	14º
BÁRBARA VITORIA FARIAS FRANCISCO	561.761.168-21	15º
ILARA LEILA DE OLIVEIRA	86.867.176-24	16º
YARA JULIANA DE PAULO DA SILVA	411.313.328-06	17º
JAQUELINE CRUZ DOS SANTOS	404.339.018-10	18º
THAIS RAMOS DE SOUZA	439.341.938-38	19º
BEATHRIS GONÇALVES DA SILVA	396.913.878-75	20º
SULAMITA DO CARMO	497.771.298-66	21º
GRAZIELLA RIBEIRO LONGO	509.674.508-29	22º
NICOLE FERREIRA	511.562.588-12	23º
STELLA THAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	360.721.058-66	24º
MARIA EDUARDA DA SILVA MORAIS	567.376.778-19	25º
ANA LUIZA BARBEIRO VALENTIM	492.962.528-90	26º
AMANDA OLIVEIRA VASQUES CARREIRA	380.122.368-00	27º
MARIA EDUARDA FERNANDES	515.449.418-03	28º
MARCELLI QUINTINO SOUZA PINTO	580.158.538-93	29º
PRISCILA CAMARGO LIMA	182.968.998-33	30º
ANA PAULA DE CARVALHO SEIXAS OLIVEIRA	299.546.538-13	31º

PROCESSOS GERENCIAIS - ABRIL 2025

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA COSTA PEDROSA	538.537.618-36	1º
ARIANE SANTOS RODRIGUES BARBATO	470.567.658-07	2º
JOÃO PEDRO SAMPA HAMAGUTI	491.461.788-99	3º
HIGOR PACHECO DA SILVA	465.596.268-22	4º
LETÍCIA VITÓRIA LOPES MOREIRA	553.727.458-27	5º
GABRIEL MOREIRA DOMICIANO	566.766.718-59	6º
LAVÍGNIA SIQUEIRA REIS	538.527.808-45	7º
RAYSSA DE SOUZA PACHECO	517.592.548-27	8º
ARTHUR BERTHOLDO TAVOLARO	471.482.198-92	9º
PEDRO HENRIQUE MOREIRA SANTANA	538.886.388-36	10º
LETICIA RAFAELI DA SILVA REIS	494.155.398-52	11º
NAYARA SAMPAIO VIEIRA DA SILVA	488.332.048-04	12º
MATEUS MARCOS LIRA DE SÁ	451.792.918-36	13º

PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ABRIL 2025

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
CAIO HENRIQUE SIQUEIRA	511.239.308-48	1º
MATHEUS BRAZ DOS SANTOS DE PAULA	524.289.208-04	2º

SERVIÇOS SOCIAIS - ABRIL 2025		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA PEREIRA VENTURA CARDOSO	222.508.488-23	2º

EDUCAÇÃO FÍSICA - PCD - ABRIL 2025		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANA KAROLLINE SANTANA COPPI	447.381.178-66	1º

PEDAGOGIA - PCD - ABRIL 2025		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE ROBERTA GOMES DE MORAIS SILVA	421.153.328-22	2º
GIOVANNA HENRIQUE CONTRERA	505.555.148-89	3º

PROCESSOS GERENCIAIS - PCD - ABRIL 2025		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
HIGOR PACHECO DA SILVA	465.596.268-22	1º

CARAGUATATUBA, 04 DE JULHO DE 2025.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO ACALENTO CNPJ 07.423.273/0001-98

NOTA COMPLEMENTAR AO EDITAL 1624 de 02 de julho de 2025

A Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano Acalento informa que o Relatório Anual 2024, Técnico e Financeiro, está publicado na íntegra no site www.acalentociapi.com.br/transparencia.



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO